



Cláudio Brito

Jornalista  
claudio.brito@gruposinos.com.br

## Importante é que siga valendo o escrito

A decisão da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, acolhendo o projeto de legalização dos jogos de azar no Brasil, repetindo o que já fizera a Câmara dos Deputados, deixou muito clara a possibilidade de logo tudo isso virar lei. Serão sinceros os motivos e será mesmo de plena licitude o que está por vir?

Os defensores da aprovação manifestaram-se para reiterar o que antes disseram os deputados, assegurando que a proposta quer moralizar a jogatina e garantir muitos milhões de reais em impostos e taxas, forrando co-

fres públicos combatidos e esquecidos tantas vezes.

Que se dê uma bandeira de crédito aos parlamentares que votaram para dar vida e progresso ao projeto, que ainda precisará vencer o plenário e, certamente, a volta à Câmara, eis que já se anunciam modificações ao texto original. O fundamental é que tenhamos propósitos honestos e que, ao fim de todos os trâmites, seja possível proclamar que “vale o escrito”!

O jogo do bicho, nos moldes atuais, é claríssima contravenção penal, mas que goza de plena credibilidade. Os ban-

queiros do bicho ainda se enquadram no padrão imposto pelo Barão de Drummond, “que criou um jardim repleto de animais e então lançou um sorteio popular”, como cantou a escola de samba Beija-Flor e foi a campeã do Carnaval de 1976. Jogo em que o apostador dizia, por escrito, em um pequeno bloco de papel, qual bicho iria ganhar. Acertando o palpite, bastava mostrar a papeleta onde estava o nome do animal que o apostador escolhera. O escrito era decisivo e logo o ganhador recebia seu prêmio.

Que se possa continuar acreditando que vale o escrito!

Tabelião  
flavio@fischer.not.br



José Flávio Bueno Fischer

## O prazer de negar

Quando eu era adolescente, ficava muito chateado, às vezes até com raiva, uma postura quase permanente de meu querido pai Eugenio, que praticamente sempre negava qualquer pedido que eu fazia. Depois de algum tempo, tendo em conta que ele e minha mãe tinham 12 filhos e trabalhavam da manhã à noite, passei a entender que, talvez, para ele, fosse uma “técnica”, pois era impossível atender inúmeros desejos de tantos filhos. A técnica consistia em negar sempre, num primeiro momento, para depois, examinando melhor a situação, poder conceder alguns

desses pedidos dos filhos.

Esse tema me veio à mente, lendo um texto do psicólogo Jair Donato, intitulado justamente o prazer de negar. Tenho certeza de que não era esse o caso de meu pai, pois, no caso de nossa família, era uma questão de necessidade e sobrevivência. Mas, aproveitando tal texto, passei a refletir sobre essa postura de muitas pessoas que, efetivamente, parecem ter prazer em negar. Nesse caso, querendo tirar proveito da situação, para depois posar de gente boa, concedendo aquilo que negaram.

Donato afirma: “Quando ela nega e

depois oferece, é como se reconquistasse algum poder, é o momento quando posa de benfeitor. Só que não, pois isso desagrega e descontenta os demais. Deixar o outro esperar um pouco mais para depois ajudar, agir satiricamente ou esboçar humor irônico e sarcástico, antes de uma ajuda dá a ilusão de alegria a quem tem esse perfil”. Com esse tipo de postura, mesmo oferecendo ajuda depois, isso nada tem de meritório, ao contrário, chega a ser perverso. Precisamos, cada vez mais, é de espontaneidade no ato de ajudar, de ser solidário.

Presidente do Consepro-NH  
daniel@campal.com.br



Daniel Antônio de Campos

## Segurança pública pós-enchente no RS

A enchente que assolou o RS entre abril e maio de 2024 trouxe consequências devastadoras, incluindo à segurança pública. Desastres naturais frequentemente resultam em aumento da criminalidade. Em nosso Estado, a Brigada Militar realizou mais de 200 operações integradas no mês seguinte à enchente para prevenir crimes oportunistas, como saques e fraudes.

Em nível internacional, há diversos casos de deterioração da segurança, como após o Hurricane Katrina, nos EUA, em 2005. Nova Orleans registrou aumento de 25% na criminalidade de-

vido à desorganização inicial após o furacão. Durante o terremoto e tsunami em Aceh, na Indonésia, em 2004, a falta de coordenação levou a um aumento de 30% nos crimes até a implementação de uma agência de reconstrução eficaz. E, após o ciclone Nargis, em Myanmar, em 2008, houve aumento de abusos de direitos humanos e criminalidade após o ciclone.

O Conselho Municipal de Segurança Pública de Novo Hamburgo (Consepro-NH) tem sido crucial na recuperação pós-enchente. Composto por voluntários, o órgão apoia as forças de

segurança local através do conserto de viaturas (veículos essenciais foram rapidamente recuperados), aquisição de coturnos e equipamentos (necessários para operações em áreas alagadas foram comprados) e manutenção de barcos, fundamentais para operações de resgate, foram consertados.

A ação do Consepro-NH destaca a importância da resposta coordenada para manter a segurança pública pós-desastres. Convidamos a comunidade a conhecer o trabalho e contribuir para fortalecer a segurança em Novo Hamburgo. Visite [www.consepronh.org.br](http://www.consepronh.org.br).

## Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para [vidareal@gruposinos.com.br](mailto:vidareal@gruposinos.com.br)

O registro da leitora foi depois de um período de muita chuva, no Parque Romeo Benício Wolf, em Dois Irmãos. Para inspirar os passeios ao ar livre, se realmente der o sol, conforme a previsão para sábado. Maribel Müller Taquara



Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para [opiniao@gruposinos.com.br](mailto:opiniao@gruposinos.com.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Ivoti

## EDITAL Nº 198/2024, RETIFICA O EDITAL Nº 183/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

O Município de Ivoti torna público que, fica retificado o Anexo I – Termo de Referência do Edital nº 183/2024 do Pregão Eletrônico nº 47/2024, em razão do que a data da sessão pública fica transferida para as 9 horas do dia 10 de julho de 2024, devendo as propostas a serem apresentadas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) até as 08h55min deste mesmo dia, e impugnações e esclarecimentos até às 23:59 horas do dia 05/07/2024. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) em Ivoti, 20 de junho de 2024.

Martin Cesar Kalkmann - Prefeito Municipal.



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No uso de atribuições estatutárias, CONVOCO as empresas associadas ao SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DE SÃO LEOPOLDO para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 27 de junho de 2024 (quinta-feira), na sede da entidade, sita à Rua José Bonifácio, 204, 12º andar, às 12:30 horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, ou às 13:00 horas em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, deliberarem sobre a seguinte

### ORDEM DO DIA:

- 1 - Apreciação e aprovação, ou não, do Balanço, Parecer do Conselho Fiscal acompanhado de Parecer de Auditoria Externa e Relatório da Diretoria referentes ao exercício de 2023;
- 2 - Outros assuntos.

São Leopoldo, 21 de junho de 2024.  
Sérgio de Bortoli Galera - Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARÁ - RS

### AVISO DE CONTRATOS

Contrato nº 64/2024. Contratado: COLONHESI & COLONHESI LTDA. Objeto: Aquisição de colhedora de milho de uma linha. Valor: R\$ 96.999,00. Data: 27/03/2024. Prazo: 27/03/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 19/2024.

Contrato nº 140/2024. Contratado: MATTANA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão equipado com prancha para transporte de máquinas. Valor: R\$ 646.000,00. Data: 27/05/2024. Prazo: 27/05/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 37/2024.

Contrato nº 147/2024. Contratado: MATTANA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (dois) caminhões equipados com caçamba. Valor: R\$ 1.372.800,00. Data: 10/06/2024. Prazo: 10/06/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 55/2024.

Contrato nº 148/2024. Contratado: KUNZLER MÁQUINAS LTDA. Objeto: Aquisição de 02 (duas) escavadeiras hidráulicas. Valor: R\$ 1.294.000,00. Data: 10/06/2024. Prazo: 10/06/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 56/2024.



Município de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Administração

## EXTRATO EDITAL CMPHC Nº 01/2024 CHAMAMENTO DE PROCESSO SELETIVO

Edital de convocação de interessados para o preenchimento de vagas destinadas à Sociedade Civil no CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL de Novo Hamburgo para mandato do triênio 2024/2027.

A Comissão Eleitoral, designada pela Resolução 08/2024 do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural (CMPHC), com fulcro na Resolução 01/2024, e na forma do art. 51, §3º da Lei Municipal nº 2.958/2016 e do art. 4º de seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal 8.304/2018, **TORNA PÚBLICO o processo seletivo de REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL para compor a Gestão 2024/2027 do Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Cultural (CMPHC), órgão de caráter consultivo e deliberativo, integrante da Secretaria Municipal da Cultura, com vistas a ocupar as representações previstas nos art. 51, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 2.958/2016.**

As inscrições serão gratuitas e efetuadas pelo preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação exigida neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço <https://novohamburgo.rs.gov.br/secult/conselho-municipal-patrimonio-historico-cultural>, até às 23h 59min, do dia 15 de julho de 2024.

Poderão se inscrever pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas em Novo Hamburgo, com reconhecido conhecimento técnico na área de Arquitetura e Urbanismo, Engenharia, História e afins ligados à área de preservação, e com atuação e comprovado vínculo com o patrimônio cultural, turismo e/ou desenvolvimento econômico local.

O processo seletivo escolherá 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes para ocupar as vagas destinadas às pessoas físicas e jurídicas, definidas expressamente no art. 51, VII, VIII e IX da Lei Municipal nº 2.958/2016, sendo 2 (dois) membros da sociedade civil, 1 (um) representante de entidade representativa do movimento comunitário vinculada ao Patrimônio Cultural e 2 (dois) representantes de entidades acadêmicas escolhidos entre membros da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, História e outros Departamentos ligados à área de preservação.

O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço <https://novohamburgo.rs.gov.br/secult/conselho-municipal-patrimonio-historico-cultural>.

Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail [processoeleitoralcmphc@novohamburgo.rs.gov.br](mailto:processoeleitoralcmphc@novohamburgo.rs.gov.br)

Novo Hamburgo, 24 de junho de 2024

TIAGO BALEM  
Presidente da Comissão Eleitoral

RALFE CARDOSO  
Secretário Municipal da Cultura

[www.novohamburgo.rs.gov.br](http://www.novohamburgo.rs.gov.br)

Av. Dr. Maurício Cardoso, 132 - B. Hamburgo Velho - 93510-250 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51)3593.2013  
Contribua com o Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.  
Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.